



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

RELATÓRIO DOS TRABALHOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA – 2020.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, Dr. **HÉLIO SANTOS MENEZES JÚNIOR**, estamos apresentando o relatório das atividades do período de 05 / 01 / 2020 a 14 / 07 / 2020, para o devido conhecimento, e a quem interessar possa.

A mesa Diretora é formada pelos Auditores Dr. MARCUS WELBER CARVALHAL PINHEIRO, na qualidade de Presidente, e o Dr. HÉLIO SANTOS MENEZES JÚNIOR, como Vice-Presidente e Corregedor, representantes da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Bahia, e da Entidade Regional de Administração – FBF, respectivamente, eleitos no dia 12 de julho de 2019, com término de seus mandatos estabelecido para o dia 14 de julho de 2020, este período, extensivo aos mandatos das Comissões Disciplinares desta Corte, na forma orientada pelo c. STJD, e com base no Art. 7º, § 1º do Regimento Interno TJDF/BA, para o mandato de 01 (um) ano.

O Tribunal Pleno realizou 01 (uma) sessão durante este exercício. Contando com os seguintes Auditores efetivos:

- Dr. Pedro Paulo Casali Bahia – Representante da Entidade Regional de Administração - FBF;
- Dr. José Gomes dos Santos – Representante das Entidades Desportivas;
- Dr. Eduardo de Carvalho Motta Júnior – Representante das Entidades Desportivas;
- Dr. Luiz Gabriel Batista Neves - Representante da OAB/ BA;
- Dr. Márcio Martins Barbosa - Representante dos Árbitros;
- Dr. João Paulo de Souza Oliveira - Representante dos Atletas;
- Dr. Fábio Periandro Almeida Hirsch – Representante dos Atletas.

A 1ª Comissão Disciplinar realizou 01 (uma) sessão durante este período, sendo assim formada:

- Dr. Jaime Barreiros Neto – Presidente;
- Dr. Marcos Eduardo Pinto Bomfim – Vice-Presidente;
- Dr. Sylvio Quadros Mercês;
- Dr. Marcos Luiz Alves de Melo;
- Dr. Mauricio Garcia Saporito.

A 2ª Comissão Disciplinar não realizou nenhuma durante este período, sendo assim formada:

- Dr. Maraivan Gonçalves Rocha – Presidente;
- Dr. Élio Ricardo Miranda Azevêdo – Vice-Presidente;
- Dr. Alcides Diniz Gonçalves Neto;
- Dr. Ronaldo Safira Andrade;
- Dr. Flávio Cumming da Silva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

A 3ª Comissão Disciplinar realizou 02 (duas) sessões durante este período, sendo assim formada:

- Dr. José Fernando Silva Santos – Presidente;
- Dr. José Geraldo Ribeiro Mota – Vice-Presidente;
- Dr. Rodrigo Olivieri Macedo;
- Dr. Bruno Hartury Rodrigues;
- Dr. Pedro Carneiro Sales.

Funcionam como Defensores Dativos os seguintes Senhores:

- Dr. Fabiano dos Anjos Soares;
- Dr. João Marcelo Ribeiro Duarte;
- Dr. Lucas Pinto Carapiá Rios;
- Dr. Alfredo Jucá de Albuquerque Pimentel;
- Dr. João Carlos de Oliveira Teles;
- Dr. Ricardo Caldas Pinheiro.

- A Secretaria do T.J.D., até então, autuou um total de 17 (dezesete) processos assim distribuídos:

Processos Disciplinares Ordinários já julgados:

• Profissional da Série “A”	13
Soma	<u>13</u>

Processos Disciplinares Ordinários já Arquivados a pedido da douta Procuradoria:

• Profissional da Série “A”	02
• Notícia de Infração	01
Soma	<u>03</u>

Processo Disciplinar Ordinário pendente para julgamento:

• Mandado de Garantia	01
Soma	<u>01</u>

Acórdãos lavrados pelos Auditores, durante este período em 1ª instância:

• Dr. José Fernando Silva Santos	02
• Dr. José Geraldo Ribeiro Mota	02
• Dr. Rodrigo Olivieri Macedo	02
• Dr. Jaime Barreiros Neto	02
• Dr. Bruno Hartury Rodrigues	01
• Dr. Marcos Luiz Alves de Melo	01
• Dr. Sylvio Quadros Mercês	01
• Dr. Mauricio Garcia Saporito	01
• Dr. Marcos Eduardo Pinto Bonfim	01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

Acórdãos lavrados pelos Auditores do Pleno, durante este período em 2ª instância:

• Dr. Pedro Paulo Casali Bahia	01
• Dr. Luiz Gabriel Batista Neves	01

Denúncias e Pareceres apresentados pelos Procuradores durante este período:

• Dr. Victor Ferreira Santos de Souza	05
• Dr. Allan Patrick Maciel	04
• Dr. Victor de Assis Gurgel Neto	04
• Dr. Yan Meirelles de Meireles	03
• Dr. Ruy João Ribeiro Gonçalves	01
TOTAL	17

Através do Ato oficial nº 002/2020, datado de 17 de março de 2020, o Presidente em exercício Dr. Hélio Santos Menezes Júnior, decretou a suspensão das atividades do Tribunal, por prazo indeterminado, ficando automaticamente suspensos todas as sessões de julgamento e os prazos processos em curso.

No dia 31 de março de 2020, o Auditor Presidente o Dr. Marcus Welber Carvalho Pinheiro, comunicou a sua renúncia do cargo de Presidente e de Auditor do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, por motivo de ordem legal, ligado estritamente ao ordenamento jurídico eleitoral, visto que seria candidato à vereador para Câmara Municipal de Feira de Santana – BA, sendo recebido na qualidade de Vice-Presidente e Corregedor desta Corte de Justiça, pelo o Dr. Hélio Santos Menezes Júnior, “expressando-lhe o desejo de pleno sucesso na nova empreitada, cujo exercício, lamentavelmente, se afigura incompatível com as atividades neste Tribunal”.

Através do Ato oficial nº 003/2020, datado de 12 de junho de 2020, o Presidente em exercício Dr. Hélio Santos Menezes Júnior, decretou o retorno das sessões do Tribunal Pleno e das Comissões Disciplinares do Tribunal, por meios eletrônicos, via videoconferência, mediante transmissão pela internet, por intermédio da plataforma ZOOM.

Durante este período o Tribunal condenou diversos Jurisdicionados à pena de multa, totalizando o valor de **R\$10.000,00 (Dez mil reais)**, devidamente quitadas, conforme determina o Parágrafo 1º do Art. 176-A do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD.

Por determinação do Art. 147-A do CBJD, foram concedidos 02 (dois) Efeitos Suspensivos das decisões de primeira instância, por esta Corte de Justiça, durante este período, sempre a pedido das partes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

Conforme estabelece o Parágrafo 1º do Art. 171 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD, foram convertidas em doações, as penas de suspensões por partidas a pedido dos infratores, sendo distribuídas um total de **2.400 (Dois mil e quatrocentos)**, volumes de leite em pó integral, com pelo menos 400 gramas cada volume, conforme relação em anexo.

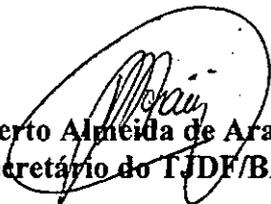
Para efeitos estatísticos, foram julgados e **absolvidos 10 (dez)** denunciados, e **01 (uma)** substituição de pena de suspensão por Advertência.

Dentre os Artigos do Código Brasileiro Disciplinar de Futebol – CBDF, os mais aplicados pelo Egrégio Tribunal, juntamente com as suas Comissões Disciplinares, aos jurisdicionados foram:

O Artigo 171 foi aplicado apenas uma vez;
Os Artigos 254-A e 175 foram aplicados por duas vezes;
Os Artigos 258, 243-F e 182 foram aplicados por três vezes;

Este é o relatório.

Salvador – BA, 14 de julho de 2020


Roberto Almeida de Araújo
Secretário do TJD/BA